

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 05/2020

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, tendo por local a sala de Reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA Prefeito municipal de Boqueirão do Leão, PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito municipal de Candelária; vice Prefeito de Gramado Xavier JEFERSON DOS SANTOS FROZA , CÁSSIO NUNES SOARES Prefeito Municipal de Pantano Grande, HELIO OLIMPIO QUEIROZ Prefeito do município Passo do Sobrado; MAIQUEL SILVA Prefeito do município de Vale do Sol, Vice Prefeito de Vale Verde ROQUE EISERMANN; GIOVANE WICKERT Prefeito do município de Venâncio Aires e de Vera Cruz Prefeito Municipal GUIDO HOFF, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES, declarou, às dez horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 04/2020:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade.
2. **Proposta de Alteração e Consolidação Estatutária nº.01/2020 – Possibilita a Contratação - Lei nº 13019** - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária proposta de alteração do Estatuto do CISVALE, para incluir nos objetivos do Consórcio, a possibilidade de firmar contratos/parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014. Em vista dessa nova realidade normativa, e de que, existe interesse da gestão regional em estabelecer parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, apresenta-se a presente alteração estatutária, com fins a possibilitar e trazer segurança jurídica as ações futuras. Em arremate serve a presente ainda para realização de ajustes quanto aos recursos humanos, após apresentação da proposta aprovada por unanimidade.
3. **Proposta de Resolução Nº 04/2020** - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária proposta de resolução que visa autorizar ao Consórcio, a realização de acordo de cooperação, com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, visando estudo científico de testagem da população para o corona vírus - SARS-CoV-2, nos termos do projeto apresentado pelo Professor Dr. Marcelo Carneiro. O projeto fundamenta o interesse mútuo na realização da testagem da população de forma científica, como forma de conhecer a população infectada pelo Covid-19, e assim estabelecer políticas públicas de saúde, isolamento e

conhecimento. Saliou-se que a região através do CISVALE, já irá realizar uma testagem importante da população, e com a ajuda da Universidade, tal se tornará tecnicamente fortalecida, pela inclusão de métodos e critérios científicos. A testagem populacional, constitui-se em excelente alternativa para a triagem inicial e conhecimento do avanço da doença. Os resultados obtidos via teste rápido, podem fornecer dados importantes para o entendimento e o rastreamento da infecção pelo novo corona vírus em toda a população da região. Por fim, a UNISC, é a única entidade científica em nossa região em condições de firmar o acordo de cooperação, posto que, está umbilicalmente ligada a região, por se tratar de universidade comunitária, com gabaritado corpo docente e Curso de Medicina, após apresentação da presente proposta e do Projeto do Estudo da Soroprevalência do SARS-CoV-2, na abrangência dos municípios consorciados, aprovados por unanimidade.

4. **Proposta de Resolução 05/2020 – Revisão aos Valores da Tabela de Serviços de Imagem Diagnóstico e Tratamento** - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária proposta de resolução referente a necessidade de revisão dos valores pagos em parte da tabela dos serviços de Imagem fixados na tabela do CISVALE. Diante do momento de dificuldades financeira, optou-se por propor, a revisão daqueles procedimentos, que os prestadores manifestaram informalmente pela não renovação do contrato, caso não fosse a tabela corrigida por índice que apure a inflação. Não há dúvida quanto à possibilidade de alcançar a inflação, pela dicção da lei de licitações, necessidade de manter o equilíbrio contratual, e o necessário reajuste. Considerando a adequação de utilização de índice inflacionário para tal ajuste, optamos pela média de dois índices: O IGP-M (FGV) que alcançou 6,69%, e IPCA (IBGE) que alcançou 2,40% nos últimos 12 meses, totalizando 4,54% de média, constituindo-se a proposta, após apresentação, aprovada por unanimidade.
5. **Assuntos Gerais:** Fora apresenta uma Plataforma de Gestão em Saúde pela empresa Implay, do município de Santa Cruz do Sul, que visa o controle de acessos junto aos estabelecimentos privados e públicos em virtude da COVID 19, após apresentação, o senhor Presidente do CISVALE Cássio Nunes Soares solicitou a comissão técnica do Consórcio, realizar uma pesquisa sobre a plataforma.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva e Assessoria Jurídica.

Pref. CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Assessoria Técnica

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pamela Lima
Assessora Jurídica

Registre-se e publique-se

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):